

Resolução n.º 34/2016**de 12 de Dezembro**

As indústrias culturais e criativas estão entre os segmentos mais dinâmicos da economia nacional e mundial oferecendo novas oportunidades de desenvolvimento socio-económico. As prioridades do Governo Moçambicano para o desenvolvimento da cultura incorporam entre outros domínios, a dinamização do sector cultural e criativo.

Havendo necessidade de estabelecer os parâmetros para o desenvolvimento das indústrias culturais e criativas em Moçambique dotando-os de princípios, objectivos e orientações para uma adequada gestão para o desenvolvimento da economia nacional e dos fazedores das artes e cultura, urge estabelecer uma Política das Indústrias Culturais e Criativas.

Nestes termos, no uso das competências atribuídas pela alínea f) do n.º 1 do artigo 204 da Constituição da República, o Conselho de Ministros determina:

Único. É aprovada a Política das Indústrias Culturais e Criativas e a Estratégia da sua Implementação, em anexo, que é parte integrante da presente Resolução.

Aprovada pelo Conselho de Ministros, aos 25 de Outubro de 2016.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro, *Carlos Agostinho do Rosário*.

Política das Indústrias Culturais e Criativas e a Estratégia da sua Implementação

Parte I: Política das Indústrias Culturais e Criativas

1.1. Introdução

A Presente Política das Indústrias Culturais e Criativas enquadra-se nos diversos instrumentos legais e estratégicos do País, sendo de destacar os seguintes:

- A Constituição da República de Moçambique, 2004, onde está previsto que o Estado promove a difusão da cultura moçambicana e desenvolve acções para beneficiar o povo moçambicano das conquistas culturais dos outros povos;
- A Estratégia Nacional de Desenvolvimento 2015-2035, estabelece como uma das prioridades o desenvolvimento do turismo ecológico, cultural e histórico, realçando a preciosidade dos recursos nacionais como potenciais factores de vantagem competitiva no sector de turismo e por conseguinte no desenvolvimento socioeconómico do País;
- O Programa Quinquenal do Governo 2015-2019, define, entre outras prioridades, o desenvolvimento do capital humano e social, a promoção do emprego, da produtividade e da competitividade.
- A Política Cultural e Estratégia de sua Implementação, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 12/97, de 10 de Junho, sublinha a necessidade de promoção do desenvolvimento das indústrias culturais para a realização de actividades educativas e de entretenimento dos cidadãos e;
- O Plano Estratégico da Cultura (2012-2022) apresenta uma visão ampla do desenvolvimento da cultura, definida

através de programas de intervenção nos diferentes componentes do sector, e que preconizam mudanças estruturais organizativas e de acção para a contribuição económica das artes e cultura.

As intervenções do Governo no sector da cultura são orientadas pelos instrumentos mencionados acima e por outros de carácter regional e internacional de que o país tenha aderido, entre eles, as Convenções e Acordos da SADC, ARIPO, UNESCO, OMPI, OIT, UNCTAD e OMC, o Plano de Ação sobre as Indústrias Culturais em África, o Plano de Ação sobre Políticas Culturais para o Desenvolvimento em África. Por isso, a presente Política estabelece um conjunto articulado e harmonioso de medidas para promover o desenvolvimento e competitividade das indústrias culturais e criativas através de directivas essenciais de promoção, apoio institucional, regulamentação, elevação do nível das capacidades empresariais, mobilização de recursos financeiros, desenvolvimento de mecanismos de comercialização, distribuição e exportação de produtos criativos, e fortalecimento da proteção dos direitos de autor.

Elá define a visão, missão, princípios orientadores, áreas e prioridades estratégicas com base na sua dinâmica e capacidade de se constituírem em pontes firmes para a transformação paulatina do sector da cultura num instrumento de crescimento económico, catalisador da identidade nacional, mobilizador e indutor de novas tecnologias economicamente produtivas e rentáveis, sendo entre elas, as indústrias de música, da dança, do teatro, audiovisual, espetáculos, editorial e gráfica, artesanato, moda e gastronomia.

Por outro lado, a Política estimula iniciativas públicas e privadas, usando de forma sustentável os recursos humanos, naturais e tecnológicos, com vista ao fomento do emprego e arrecadação de receitas, privilegiando a valorização da diversidade cultural e, por outro lado, o aumento da oferta de bens e serviços artístico-culturais.

1.2. Visão

As Indústrias Culturais e Criativas, pelo seu carácter cultural e empresarial, pela interface de relações que estabelecem entre os diferentes sectores produtivos e sociais, públicos e privados, se constituirão no centro aglutinador da construção do bem-estar do país e numa alavanca do desenvolvimento socioeconómico.

1.3. Missão

As Indústrias Culturais e Criativas têm a missão de criar e comercializar bens e serviços culturais e turísticos, contribuir para a geração de emprego e renda, estimular o crescimento económico bem como fortalecer a moçambicanidade na diversidade e unidade nacional.

1.4. Princípios

A Política das Indústrias Culturais e Criativas orienta-se pelos seguintes princípios:

- a) Da conformidade com as políticas nacionais e internacionais, particularmente as relativas ao desenvolvimento do Sector Cultural e Criativo;
- b) Da premência do fortalecimento e modernização do Sector Cultural e Criativo para a promoção da inovação, como condição para a melhoria da qualidade dos bens e serviços artístico-culturais;
- c) Da diversidade cultural como uma dimensão de identidade, inclusão social e crescimento sustentável, fazendo dela, ponto de partida e de referência obrigatória e permanente para o desenvolvimento económico e sociais equilibrados;

- d) Da transversalidade, tendo em conta a importância da cultura e da criatividade na viabilização dos programas intersectoriais do desenvolvimento multifacetado do País.

1.5. Objectivos

1.5.1. Objectivo Geral

A Política das Indústrias Culturais e Criativas visa contribuir para o desenvolvimento do Sector da Cultura e crescimento económico do País, estabelecendo equilíbrio entre os interesses económicos, sociais, culturais e ambientais.

1.5.2. Objectivos Específicos

Para garantir a contribuição da Política das Indústrias Culturais e Criativas no crescimento económico, através do fomento de emprego e geração de renda, são estabelecidos os seguintes objectivos específicos:

- a) Promover o potencial artístico-cultural, mobilizando a criatividade e iniciativas de todos os sectores para desenvolvimento de produtos e serviços para mercados culturais;
- b) Melhorar a qualidade dos bens e serviços artístico-culturais, garantindo a sua competitividade no comércio internacional;
- c) Fortalecer o empresariado artístico-cultural para responder aos desafios do desenvolvimento das indústrias culturais e criativas na criação de emprego e geração de renda;
- d) Ampliar a rede de infra-estruturas culturais para apoiar o desenvolvimento de iniciativas empresariais de interesse económico e social;
- e) Profissionalizar o Sector artístico-cultural com recursos humanos qualificados para responder os desafios de gestão, produção e distribuição de bens e serviços;
- f) Potenciar as fontes de financiamento, garantindo a mobilização de fundos para sustentar o desenvolvimento das indústrias culturais e criativas;
- g) Fortalecer a legislação artístico-cultural como base legal para estabelecer normas que promovam e apoiem o crescimento harmonioso do sector;
- h) Dinamizar o turismo cultural para promover a exploração da riqueza das artes e cultura e do desenvolvimento local;
- i) Consolidar a moçambicanidade como forma de contribuir para a construção da unidade nacional.

1.6. Desafios das Indústrias Culturais e Criativas

Moçambique possui indústrias culturais e criativas com grandes potencialidades e variedades em termos de expressões artístico-culturais, que devidamente exploradas, podem incrementar o papel das artes, da cultura e da criatividade artística no desenvolvimento do país. As evidências mostram uma abundância em termos de recursos naturais, humanos e tecnológicos, bem como de ideias inovadoras e de talentos que, quando correctamente maximizados, podem elevar a proficiência e a competitividade das indústrias culturais e criativas em Moçambique.

Importa ainda capitalizar o facto de o nome de Moçambique estar já inscrito nos anais do património material mundial, através da Ilha de Moçambique - património imaterial da Humanidade, da Timbila e do Nyau. De igual modo, o país congratula-se pelos prémios internacionais conquistados pelos artistas nacionais, em quase todas as componentes das artes e da criatividade cultural. Combinando com a indústria turística, em crescimento exponencial em Moçambique e no Mundo, importa considerar

estes feitos como uma oportunidade na dinamização das indústrias culturais e criativas nos domínios, entre outros, da dança, música, audiovisual, livro, artes visuais, artes performativas, arquitetura, publicidade, design e media. A estes recursos adiciona-se o património natural, como as praias e os recursos florestais e faunísticos.

Com efeito, as indústrias culturais e criativas revestem-se de uma característica estruturante, visto que reforçam o desenvolvimento socioeconómico, a dimensão identitária e humanística. Na vertente económica, elas promovem o emprego qualificado a um crescente número de trabalhadores e de agentes culturais, quer como actores individuais, quer como Pequenas e Médias Empresas (PMEs) ou entidades associadas. Enquanto do ponto de vista identitário celebram e consolidam as raízes culturais moçambicanas, na componente humanística, promovem a coesão social e a melhoria da qualidade de vida dos criadores, em particular e dos cidadãos, em geral.

No entanto, para que o País logre sucessos nestes propósitos, é importante que se ultrapassem ou se minimizem os desafios que as indústrias culturais e criativas enfrentam, em vários aspectos. De entre eles, destaca-se a necessidade de busca de uma lógica de co-responsabilização e cooperação entre entidades públicas e privadas, a definição do foco de intervenção, o reforço do quadro regulatório, a melhoria da qualidade dos serviços e produtos culturais, a melhoria da qualidade e ou construção de infra-estruturas artístico-culturais, a elevação da profissionalização dos quadros, a produção de estatísticas culturais e a disponibilização de fundos para financiamento.

Para a melhor operacionalização da estratégia de desenvolvimento das indústrias culturais e criativas, considera-se relevante privilegiar a actuação nas áreas em que as possibilidades de êxito sejam mais promissoras e, sobretudo, replicadoras em toda a sua cadeia de valor. Estas acções passam pelo reconhecimento por parte das entidades públicas e privadas do potencial que as indústrias culturais e criativas representam na dinamização da economia do País, através da tomada de medidas práticas e sustentáveis.

1.7. Áreas Prioritárias

A Política das indústrias culturais e criativas, focalizada nas indústrias de música, dança, teatro, espetáculo, audiovisual e cinema, livro, artes visuais, artesanato, design, gastronomia, instrumentos musicais e turismo, define prioridades, as quais constituem a força motriz de conjugação de esforços para o seu desenvolvimento; contribuindo assim, para o crescimento económico do País. Deste modo, as prioridades incidem sobre as áreas que desenvolvem a cadeia de valor das indústrias culturais e criativas; melhoram a qualidade dos bens e serviços culturais; contribuem para a criação de uma sociedade de consumo cultural e promovem a pesquisa das potencialidades artístico-culturais.

Assim, as prioridades do Governo para o desenvolvimento das indústrias culturais e criativas incorporam os seguintes domínios:

- a) Desenvolvimento do Capital Humano;
- b) Dinamização das indústrias culturais e criativas;
- c) Pesquisa e divulgação;
- d) Criação da rede nacional de infra-estruturas;
- e) Financiamento das indústrias culturais e criativas;
- f) Estabelecimento de uma legislação adequada; e
- g) Desenvolvimento do turismo cultural.

1.8. Desenvolvimento do Capital Humano

O Capital Humano congrega qualidades nobres como capacidades, conhecimentos e habilidades. Por isso, na presente política as prioridades de intervenção serão orientadas para o fortalecimento dos mecanismos de capacitação e formação dos

fazedores culturais e das comunidades em geral, no aprimoramento das técnicas de produção, marketing, administração, gestão empresarial de negócios e prospecção de novos mercados nacionais e estrangeiros.

O Governo incentiva as instituições de ensino, de educação artística, ao sector público e privado para a adopção de medidas com vista ao fortalecimento e fomento de competências empresariais, administrativas e de gestão aos actores que participam na cadeia de produção de bens e serviços culturais, permitindo-lhes uma maior organização dos respectivos processos.

Aposta, igualmente, na formação de técnicos providos de conhecimentos práticos e científicos sólidos e no incremento de habilidades para se promover a inovação e a renovação dos processos produtivos, as cadeias de produção de bens e serviços culturais, a planificação estratégica e operativa, para se elevar a produtividade e assim, contribuir-se para o desenvolvimento económico.

1.9. Dinamização das indústrias culturais e criativas

Para se alavancar às indústrias culturais e criativas, constituem prioridades governamentais nesta política, a modernização tecnológica e o incentivo aos sectores chaves das indústrias de música, dança, teatro, espetáculo, audiovisual e cinema, livro, artes visuais, artesanato, design, gastronomia, instrumentos musicais e turismo. No rol das prioridades consta, ainda, o estabelecimento de programas de apoio e assistência à legalização de empresas das indústrias culturais e criativas.

No desenvolvimento das indústrias culturais e criativas o Governo defende o fomento de instituições artístico-culturais através da sua criação ou expansão a nível nacional, assim como da profissionalização dos vários actores da cadeia de valor desta indústria. De igual modo, encoraja a adopção de medidas que estimulem a produção cultural e a criatividade dos diferentes actores sócio-culturais, tais como a premiação dos criadores, intérpretes e produtores, introdução de taxas preferenciais ou isenção na importação de equipamentos e incentivo para a criação de estúdios e editoras.

No domínio da sustentabilidade ambiental e económica, o Governo estabelece, respectivamente, a exploração sustentável dos recursos naturais, como as matérias-primas utilizadas para a produção de instrumentos musicais e, ainda, a criação de banco de dados e de estatísticas culturais, bem como o aumento das vendas e captação de divisas através do fomento das exportações dos bens e serviços culturais, entre eles, discos, livros, filmes, vídeos, artesanato, artes plásticas.

1.10. Pesquisa e Divulgação

O reconhecimento da importância da criatividade como insumo de produção e o seu papel transformador no sistema produtivo mostram quão é fundamental a pesquisa em relação as indústrias culturais e criativas. Por isso, ela ocupa um lugar de destaque para promover a criação de novos produtos, o mapeamento e disseminação dos seus resultados.

As prioridades, neste domínio, visam impulsionar o estudo e divulgação das ricas e diversificadas tradições artístico-culturais, da valorização do conhecimento local e sua exploração comercial, criação de um sistema de informação para e sobre a indústria cultural e criativa, inventariação e caracterização dos diferentes intervenientes na afirmação da cadeia de valores das componentes das indústrias culturais e criativas.

Nesta perspectiva, o Governo promove a criação e operacionalização de equipas de trabalho multidisciplinares para a recolha, processamento e sistematização de informação qualitativa e quantitativa sobre o Sector. Para o efeito, preconiza a criação de um directório e observatório para as indústrias

culturais e criativas, cujo trabalho irá facilitar o conhecimento, o mapeamento dos actores e cadeias produtivas, a análise da sua evolução e perspectivas e, sobretudo, o seu impacto socioeconómico no País.

1.11. Criação e expansão da rede de Infra-estruturas

A criação e expansão sustentável de infra-estruturas das artes e cultura são relevantes na promoção do acesso à diversidade da criação artística e cultural, bem como na dinamização da actividade turística. Neste contexto, o Governo incentiva o estabelecimento de programas de reabilitação e construção de infra-estruturas bem como de serviços de apoio, em todo o território nacional.

Assim, as prioridades consistem na melhoria da gestão cultural, com ênfase para o mapeamento das infra-estruturas culturais públicas, privadas e comunitárias, focalizando-as as necessidades, capacidades e perspectivas locais. Os mercados culturais, como espaços de exposição ou exibição, venda, partilha e divulgação dos produtos culturais e criativos, figuram na tipologia de infra-estruturas a serem priorizadas.

1.12. Financiamento das Indústrias Culturais e Criativas

O património cultural e a criatividade constituem recursos importantes em abordagens relativas às políticas públicas, pois, nas últimas décadas vêm se configurando em factores incontornáveis no desenvolvimento e, criação de emprego e renda. Neste domínio, a captação de recursos financeiros é crucial e constitui prioridade para a concretização dos objectivos desta política das indústrias culturais e criativas.

O Governo considera que a chave para financiamento das indústrias culturais e criativas ancora na convergência de fontes públicas e privadas, que se estabelecem de diferentes formas, entre elas, através de fundos públicos expressos na forma de orçamento, dotações especiais e incentivos fiscais, financiamento bancário, mecenatas, fundações, linhas de créditos específicos, zonas francas e apoios financeiros de parceiros de cooperação. Por isso, encoraja a adopção destes mecanismos de acesso aos recursos financeiros e materiais para o desenvolvimento das indústrias culturais e criativas, da mobilização de créditos do Fundo de Apoio à Reabilitação da Economia e de estratégias para atracão do investimento estrangeiro. Por outro lado, apesar de estarem em curso diversas acções para a melhoria da contribuição do FUNDAC para o desenvolvimento do sector, continua a constituir preocupação e prioridade, a melhoria de mecanismos de captação e gestão de fundos bem como a implementação do regulamento da Lei do Mecenato.

1.13. Estabelecimento de uma legislação adequada

O desenvolvimento das indústrias culturais e criativas exige o estabelecimento de uma legislação apropriada, que facilite o funcionamento das diferentes áreas das indústrias culturais e criativas. Preconiza a existência de incentivos adequados, para que sejam criadas as condições tecnológicas e de mercado, tornando as indústrias culturais e criativas de música, dança, teatro, espetáculo, audiovisual e cinema, livro, artes visuais, artesanato, design, gastronomia, instrumentos musicais e turismo eficientes e mais competitivas.

Nesse sentido, e de forma coordenada, o Governo preconiza a tomada de medidas para a implementação da legislação existente no sector, a produção de outra para a melhoria do ambiente que incentive a rápida afirmação da indústria cultural e criativa, com prioridade para aquelas que agreguem valor acrescentado e criem ligações com outros sectores da economia. Estas acções contribuem para a salvaguarda do bem-estar dos criadores e a sustentabilidade dos processos criativos e de produção através de acções contra a usurpação e contrafação dos produtos culturais.

1.14. Desenvolvimento do Turismo Cultural

O Turismo cultural agrega de forma criativa os elementos culturais aos serviços turísticos, preserva e dinamiza a cultura, apresenta a natureza e o património local tangível e intangível de forma contextualizadas historicamente e atrativas, valoriza o contacto entre pessoas e culturas, dinamiza o desenvolvimento socio-económico local com base na interface entre cultura e turismo.

As prioridades governamentais visam tornar as comunidades em destinos turísticos para gerar emprego e renda, melhorar o bem-estar, através do aprofundamento e combinação da cultura e turismo, desenvolvendo e aprofundando apropriações mútuas para apoiar o desenvolvimento local baseado na exploração das artes e cultura, como monumentos, tradições, histórias, modo de vida, expressões artísticas, artesanato e gastronomia e, na realização de festivais, feiras e exposições.

Parte II: Estratégia de Implementação da Política das Indústrias Culturais e Criativas

2.1. Introdução

A abordagem das Indústrias Culturais e Criativas constitui um paradigma recente no contexto das políticas económicas e sociais dos países cujo desenvolvimento e sucesso requerem a definição de medidas de intervenção e de um quadro normativo adequado. As Indústrias Culturais e Criativas são influenciadas por uma combinação de factores endógenos e exógenos sobre os quais se deve agir de forma articulada com outros sectores, tendo em vista a melhoria do ambiente jurídico e económico.

A Estratégia agrega um conjunto de parâmetros e instrumentos de orientação e actuação, com objectivo de induzir o crescimento e competitividade das Indústrias Culturais e Criativas e, em última instância, melhorar a sua contribuição no crescimento económico, através da geração de emprego e renda, ancoradas na actividade dinâmica dos artistas e na participação activa do empresariado cultural na oferta de bens e serviços culturais de qualidade.

2.2. Objectivos da Estratégia

A Estratégia de implementação das Indústrias Culturais e Criativas focalizada nas indústrias de música, dança, teatro, espetáculo, audiovisual e cinema, livro, artes visuais, artesanato, design, gastronomia, instrumentos musicais e turismo, persegue os seguintes objectivos:

- a) Estabelecer um ambiente jurídico e institucional favorável ao desenvolvimento do Sector;
- b) Fortalecer o investimento através de parcerias público-privadas e com parceiros de cooperação;
- c) Impulsionar a construção, restauração e modernização das infra-estruturas culturais; e
- d) Fortalecer o turismo cultural a nível dos grandes centros urbanos e das comunidades rurais;

2.3. Linhas gerais da Estratégia

As linhas de orientação em torno das quais devem se desenvolver as estratégias específicas para a implementação da política das Indústrias Culturais e Criativas, são as seguintes:

- a) Promoção da visibilidade da cultura e do turismo como motores do desenvolvimento, no seio das instituições do Estado, sector privado e organismos de cooperação internacional;
- b) Vinculação das instituições produtivas culturais às políticas públicas de fomento financeiro e assistência técnica e a busca de novas fontes de financiamento para o Sector;

- c) Promoção da investigação sobre a cadeia de valor das Indústrias Culturais e Criativas, de modo a permitir a identificação de obstáculos e oportunidades para o seu desenvolvimento;
- d) Profissionalização do Sector e melhoria da qualidade dos bens e serviços, com vista à sua dinamização, expansão e internacionalização; e
- e) Fortalecimento da legislação visando melhor orientação e controle do desenvolvimento do Sector.

2.4. Principais Pilares da Estratégia

Com vista à melhoria do direcionamento e operacionalização desta estratégia, os objectivos da Política das Indústrias Culturais e Criativas foram agrupados em 5 pilares principais, os quais correspondem aos grandes âmbitos de actuação, nomeadamente:

2.4.1. Promoção das Indústrias Culturais e Criativas

Neste pilar espera-se que seja melhorado o conhecimento e consumo dos produtos e dos serviços das indústrias de música, dança, teatro, espetáculo, audiovisual e cinema, livro, artes visuais, artesanato, design, gastronomia, instrumentos musicais e turismo artes e cultura nacionais.

Assim, constituem acções prioritárias, entre elas:

- a) Inventariação e divulgação do potencial artístico-cultural
- b) Criação e dinamização de mercados turístico culturais tais como feiras, festivais e outros eventos que possibilitem compra e venda de produtos e serviços culturais e criativos
- c) Criação de um banco de dados de estatísticas, bens e serviços artístico-culturais
- d) Capacitação dos profissionais de comunicação social (jornalistas culturais) em matérias relativas às indústrias culturais
- e) Fomento das representações diplomáticas de Moçambique no estrangeiro, na prospecção e exploração de mercados para produtos culturais nacionais; e
- f) Concepção e implementação de um programa nacional de registo dos intervenientes da cultura em Moçambique.

2.4.2. Financiamento das indústrias culturais e criativas

Espera-se neste pilar que seja melhorada a capacidade financeira do sector para financiamento da implementação das acções prioritárias:

- a) Realização de acordos de financiamento com empresas públicas e organizações nacionais e internacionais
- b) Criação de facilidades e realização de fóruns de apresentação de oportunidades para o investimento ao sector
- c) Estabelecimento de mecanismos de promoção de investimento do empresariado nacional, no sector com particular destaque para a área discográfica e cinematográfica; e
- d) Estabelecimento de parcerias com a banca para abertura de linhas de crédito para PMEs com juros bonificados e condições mais favoráveis.

2.4.3. Fortalecimento da gestão e profissionalização do sector cultural

O resultado esperado é que seja melhorada a capacidade de gestão do sector artístico-cultural através das seguintes acções prioritárias:

- a) Criação de carreiras e classificador de profissionais da cultura

- b) Capacitação profissional dos funcionários e agentes da cultura, a todos os níveis, em matérias de gestão cultural, empreendedorismo turístico-cultural
 - c) Estabelecimento de mecanismos de protecção social e pensões aos artistas tendo em conta a natureza e especificidades da sua actividade
 - d) Realização de inspecções e fiscalizações regulares nos diversos domínios do sector; e
 - e) Realização de registo de obras, marcas e produtos culturais.

2.4.4. Desenvolvimento do turismo cultural

Espera-se neste pilar que seja melhorada a qualidade de produtos e serviços artístico- culturais através da implementação das seguintes acções:

- a) Formação e profissionalização de agentes e prestadores de serviços nas áreas de cultura e turismo (guias de visitas em museus, guias turísticos, trabalhadores de casas de arte e cultura);
 - b) Reabilitação e apetrechamento de espaços culturais e turísticos;
 - c) Estabelecimento de incentivos para a criação de escolas e academias de arte e cultura;
 - d) Formação de agentes da cultura em empreendedorismo e gestão de cultura e turismo
 - e) Realização de concursos e outros eventos para premiação e reconhecimento de iniciativas empreendedoras na área da cultura; e
 - f) Criação de agências culturais de promoção e apoio à realização de eventos culturais.

2.4.5. Ampliação e modernização de infraestruturas culturais

Com este pilar espera-se que tenham sido criadas infraestruturas para o desenvolvimento do sector através das seguintes acções prioritárias:

- a) Reabilitação e modernização de infraestruturas artístico culturais;
 - b) Formação de redes culturais, parcerias público privado para financiamento de programas de reabilitação e construção de infraestruturas culturais;
 - c) Elaboração e disseminação de manuais e folhetos sobre a importância do património artístico cultural e metodologias de preservação; e
 - d) Criação de polos de desenvolvimento em zonas com matérias primas, facilidades de acesso e com potencial de crescimento industrial;

2.5. Etapas da implementação da Política das Indústrias Culturais e Criativas

Na viabilização do processo de implementação da Política das indústrias Culturais e Criativas, tendo em conta a disponibilidade de recursos humanos, financeiros e materiais, a estratégia de implementação baseia-se em 2 fases, nomeadamente:

- a) A primeira fase (2017-2021) visa mobilizar e criar as bases do desenvolvimento das indústrias de música, dança, teatro, espetáculo, audiovisual e cinema, livro, artes visuais, artesanato, design, gastronomia, instrumentos musicais e turismo, através do fortalecimento do ambiente institucional, legislativo, económico e social. Neste período será reforçada a acção do Governo em apoiar o sector da cultura de forma a se tornar numa alavancas indispensável para o desenvolvimento socioeconómico através da inventariacão das potencialidades nacionais,

o mapeamento das indústrias culturais e criativas e criação das condições para a sua divulgação e fortalecimento; e

- b) A segunda fase (2022-2026) será de estabelecimento de uma base sólida para o desenvolvimento das indústrias de música, dança, teatro, espetáculo, audiovisual e cinema, livro, artes visuais, artesanato, design, gastronomia, instrumentos musicais e turismo cultural. Também será a fase determinante da contribuição destas indústrias como uma dimensão-chave para o crescimento económico, baseada na competitividade alicerçada na diversificação da produção, oferta de bens e serviços de qualidade, induzida pela modernização tecnológica, criatividade e inovação das empresas e dos criadores artísticos.

2.6. Principais Actores e Responsabilidades

A implementação da política das indústrias culturais e criativas requer uma forte interacção intersectorial e interdisciplinar, dada a sua transversalidade e diversidade. Neste sentido, são principais intervenientes para a sua implementação:

2.6.1. O Governo

O papel do Governo centra-se, essencialmente, na orientação estratégica do Sector e na criação de condições estruturantes, visando a atracção de investimentos e o desenvolvimento harmonioso das indústrias culturais e criativas em Moçambique. O Governo prosseguirá com a reforma da legislação cultural e a simplificação de procedimentos administrativos, que induzam a transparência, rigor e previsibilidade nas relações entre si e outros agentes económicos, especialmente os parceiros nacionais e internacionais. Assim o governo tem, entre outras, as responsabilidades de:

- a) Desenvolver as infra-estruturas e serviços de apoio ao desenvolvimento das indústrias culturais e criativas;
 - b) Mapear e criar estatísticas sobre indústrias culturais e criativas;
 - c) Orientar projectos prioritários, que tenham efeito multiplicador e estimulem o investimento, criando as condições para a viabilização, em cadeia, de outras indústrias culturais e criativas;
 - d) Prosseguir com a reforma legal e simplificação de procedimentos administrativos, que introduzam transparência, rigor e previsibilidade nas relações entre os agentes económicos e outros parceiros;
 - e) Liderar o processo de mobilização de fundos a nível nacional e internacional, criação de pacotes fiscais específicos para apoiar o desenvolvimento do empresariado das indústrias culturais e criativas; e
 - f) Aderir a convenções, acordos e tratados regionais e internacionais de interesse para o desenvolvimento das indústrias culturais e criativas.

2.6.2. O Sector Privado

O Sector privado com capacidade de gestão e com pessoal qualificado tecnicamente identifica e gera as oportunidades de negócio nas indústrias culturais e criativas de modo a tirar o máximo de dividendos. À luz da Lei e Regulamento do Mecenato, as empresas assumem protagonismo para obter vantagens fiscais comparativas no desenvolvimento dos seus negócios, através do

financiamento de actividades das indústrias culturais e criativas que contribuem para a dinamização do mercado cultural, criação de emprego e renda. Assim, o sector privado tem, entre outras, a responsabilidade de:

- a) Desenvolver a carteira de negócios nas áreas prioritárias das indústrias culturais e criativas;
- b) Ampliar e fortalecer as capacidades empresariais em resposta aos desafios do desenvolvimento das indústrias culturais e criativas;
- c) Realizar feiras e festivais com carácter comercial para venda dos bens e serviços das indústrias culturais e criativas;
- d) Participar activamente na proteção dos direitos de autor e direitos conexos para exploração sustentável das indústrias culturais e criativas;
- e) Desenvolver fóruns na forma de associações para consulta, debate e defesa dos seus interesses; e
- f) Adoptar novas tecnologias para aumentar a produtividade e qualidade dos bens e serviços culturais e exploração sustentável dos recursos naturais como matéria-prima.

2.6.3. As Associações Culturais

As associações culturais congregam os criadores das artes e cultura e, constituem, por isso, um factor de geração e do reforço do capital social, ao ajudarem a criar e consolidar as relações de confiança entre os cidadãos. No contexto desta política tem, entre elas, as seguintes responsabilidades:

- a) Promover a exaltação e valorização das artes e cultura dentro e fora do País;
- b) Realizar eventos culturais, tais como: concursos, festivais, espectáculos e feiras das criações desenvolvidas pelos membros;
- c) Promover a fruição dos bens e serviços culturais, como um acto de cidadania e de moçambicanidade;
- d) Participar na promoção e protecção dos direitos de autor e dos direitos Conexos.

2.6.4. As Comunidades

As comunidades têm um papel fundamental da exaltação da moçambicanidade e constituem uma representação inequívoca da diversidade cultural tanto pela diversidade linguística como pelas práticas culturais tais como dança e culinária. No contexto desta política, as comunidades têm as seguintes responsabilidades:

- a) Criar associações para a promoção e representação das suas práticas culturais, como forma de exaltar a sua identidade;
- b) Promover a educação patriótica e cultural dos cidadãos de modo a que estes tenham maior consciência sobre a importância e valor dos artefactos, símbolos nacionais e os elementos que constituem a afirmação e identidade nacional;
- c) Realizar iniciativas culturais nos vários domínios, tais como festivais de dança, teatro, fazer exposições e participar nas actividades de planificação, coordenação bem como de avaliação do impacto do trabalho cultural no País;
- d) Promover o turismo criativo comunitário e eventos culturais locais como uma forma de geração de renda.

2.6.5. Os Parceiros Nacionais e Internacionais

Os parceiros nacionais e internacionais constituem uma plataforma de apoio ao Governo, fazedores e gestores das indústrias culturais e criativas. Eles apoiam a formulação e implementação de políticas, estratégias, programas e

financiamento, entre outras iniciativas que contribuem para a sua dinamização e desenvolvimento. No Âmbito desta Política, os parceiros nacionais e internacionais têm, dentre outras, as seguintes responsabilidades:

- a) Apoiar com meios financeiros e técnicos, ou através de projectos e programas, a prossecução da Política das Indústrias Culturais e Criativas;
- b) Apoiar a realização dos seminários e feiras dos bens e serviços culturais como forma de divulgação da produção nacional e aquisição de experiências dos outros países;
- c) Auxiliar o Estado, o sector privado e as associações na procura de outros parceiros para financiamento dos projectos de desenvolvimento das indústrias culturais e criativas; e
- d) Apoiar na identificação e acesso a fontes internacionais de fundos para desenvolvimento das indústrias culturais e criativas.

2.7. Monitoria e Avaliação

A monitoria da implementação da política é extremamente importante para medir os progressos já alcançados e melhorar a sua operacionalização através das experiências anteriores. Há necessidade de se fazer o acompanhamento e prestar contas sobre os fundos alocados ao Sector, tanto ao financiador, como à sociedade no seu todo.

A monitoria e avaliação do processo de implementação são feitas a vários níveis, envolvendo diversos actores, nomeadamente o Ministério da Cultura e Turismo, o Governo, os parceiros nacionais e internacionais, assim como a sociedade civil. Com base na matriz estratégica elaboram-se planos anuais com a descrição das actividades a realizar e a indicação de metas e indicadores de desempenho. O Sector faz o acompanhamento da operacionalização da política através desses indicadores e produz relatórios semestrais e anuais que servem de prestação de contas aos vários níveis.

Glossário

Agentes Culturais: pessoas que trabalham na área da cultura, incluindo os criadores, actores administradores e profissionais, associados a actividades culturais, tais como artes audiovisuais, artes visuais, artesanato, artes cénicas, publicações, património cultural e turismo cultural. O agente cultural pode, neste modo, ser um empreendedor por vocação ou por interesse empresarial, empenhado na produção e no maior fluxo das actividades culturais.

Criatividade artística: refere-se a criatividade que representa as potencialidades de um ser, e sua criação que será a realização dessas potencialidades já dentro do quadro de determinada cultura e de uma determinada expressão artística.

Economia da cultura: refere-se a criação, produção, circulação, difusão e consumo de bens e serviços culturais, sendo por isso uma dimensão produtora de riqueza, de renda, de emprego, de negócios e de divisas, nas diferentes cadeias produtivas, que sejam da música, do audiovisual, do artesanato, do espectáculo, do livro, entre outros.

Economia Criativa: refere-se às dinâmicas culturais, sociais e económicas construídas a partir do ciclo de criação, produção, distribuição, circulação e difusão, consumo e fruição de bens e serviços oriundos dos sectores criativos, caracterizados pela prevalência da sua dimensão simbólica.

Mercado cultural: é um espaço de circulação, venda e/ou troca de produtos artísticos e culturais. Ele é também o centro de promoção da cooperação, dos processos colaborativos e da cultura de redes. Deste modo, os mercados culturais compreendem exposição/venda de obras de criação artística e produtos culturais, como por exemplo: feiras, galerias, locais para exposições, espaços para exibição de obras e audiovisuais cénicas - teatros, cineateiros, palcos a céu aberto, entre outros.

Indústrias culturais: refere-se à produção, quer para venda, consumo ou lazer, de produtos culturais que procuram educar, informar ou recrear com mensagens, símbolos, informações e valores morais e estéticos de um dado povo ou sociedade. No sistema de produção cultural, enquadra-se a televisão, a rádio, a indústria fonográfica, o cinema e a edição de jornais e revistas.

Indústria criativa: é um conjunto de actividades que possuem, como elemento fundamental, a criatividade, a habilidade e talento individuais, tem potencial para gerar riqueza e emprego, explora a propriedade intelectual, encontra-se inserida directamente no processo industrial e está sujeito à protecção dos direitos autorais. Fazem parte das Indústrias Criativas as seguintes actividades: moda, música, audiovisual, design gráfico, software, fotografia, artes performativas, artes plásticas, preservação de património, entre outras.

Infraestrutura cultural: refere-se ao conjunto de elementos físicos ou obras públicas e serviços, considerados necessários num determinado ambiente, para que uma organização cultural pública ou privada possa funcionar ou para que uma actividade se desenvolva efetivamente.

Sector criativo: refere-se às actividades produtivas cujos principais insumos são a criatividade e o conhecimento, que têm como processo principal um acto criativo, gerador de um produto, bem ou serviço cuja dimensão simbólica é determinante do seu valor, resultando em produção de riqueza cultural, económica e social.

Turismo cultural: é a busca de novos conhecimentos, interacção com a comunidade, descoberta de seus costumes e tradições. Essa actividade revela as expressões de um povo, seus saberes e fazeres que, apesar de sofrerem influência do tempo, permaneceram na história. Além disso, o turismo cultural influencia na conservação do património, pois as autoridades passam a querer mantê-los para a actividade turística, um grande benefício para as localidades.

Turismo Comunitário: se refere a toda forma de organização empresarial sustentada na propriedade e na autogestão sustentável dos recursos patrimoniais comunitários, de acordo com as práticas de cooperação e equidade no trabalho e na distribuição dos benefícios gerados pela prestação dos serviços turísticos.

Matriz Estratégica de Implementação da Política das Indústrias Culturais e Criativas (I Fase 2017-2021)

Matriz das acções prioritárias que orientarão a elaboração dos planos para a implementação da Política das Indústria Culturais e Criativas, nas instituições do sector público bem como nas do privado, na primeira fase de implementação, que corresponde ao período (2017-2021). A definição das acções da segunda fase (2022-2026) dependerá da avaliação dos progressos alcançados na primeira fase de implementação.

Pilar n.º 1: promoção das Indústrias Culturais e Criativas							
	Objectivo Estratégico:	Promover o potencial artístico-cultural do País	2017	2018	2019	2020	2021
1	Resultado Esperado:	Melhorado o conhecimento e consumo dos produtos e serviços da arte e cultura nacional					
	Indicador:	Grau de divulgação de produtos e serviços da arte e cultura nacional					
Acções Prioritárias							
1.1	Inventariação e divulgação do potencial artístico-cultural						
1.2	Criação e dinamização de mercados turístico culturais tais como feiras, festivais e outros eventos que possibilitem compra e venda de produtos e serviços culturais e criativos						
1.3	Criação de um banco de dados de estatísticas, bens e serviços artístico-culturais						
1.4	Realização de investigação no sector cultural e criativo						
1.5	Criação de fóruns regulares de intercâmbio entre associações culturais e criativas						
1.6	Capacitação dos profissionais de comunicação social (jornalistas culturais) em matérias relativas às indústrias culturais						
1.7	Fortalecimento das representações diplomáticas de Moçambique no estrangeiro, na prospecção e exploração de mercados para produtos culturais nacionais						
1.8	Criação de base de dados para a divulgação de oportunidades de investimento na cultura e turismo e de venda de produtos artístico culturais a nível nacional e internacional						

1.9	Realização de eventos ou mostras anuais de emprcendedorismo no domínio cultural e artístico				
1.10	Concepção e implementação de um programa nacional de registo dos intervenientes da cultura em Moçambique				
1.11	Estabelecimento de facilidades para a formalização de associações, cooperativas e outras formas associativas empresariais que constituam fóruns de troca de experiências				

Pilar n.º 2: Financiamento das Indústrias Culturais e Criativas

		Objectivo Estratégico: Potenciar as fontes de financiamento				
		Resultado Esperado: Melhorada a capacidade financeira do sector				
2	Indicador: Percentagem de recursos financeiros alocados ao sector					
	Ações Prioritárias	2017	2018	2019	2020	2021
2.1	Estabelecimento de mecanismos adicionais de angariação de fundos para o FUNDAIC					
2.2	Realização de acordos de financiamento com empresas públicas e organizações nacionais e internacionais					
2.3	Revisão da lei do mecenate sobre responsabilidade social					
2.4	Criação de facilidades e realização de fóruns de apresentação de oportunidades para o investimento no sector					
2.5	Estabelecimento de mecanismos de promoção de investimento do empresariado nacional, no sector, com particular destaque para a área discográfica e cinematográfica					
2.6	Fortalecimento de microcrédito através de associações, redes e cooperativas					
2.7	Estabelecimento de parcerias com a banca para abertura de linhas de crédito para Pequenas e Médias Empresas (PMEs) com juros bonificados e condições mais favoráveis.					

Pilar n.º 3: Fortalecimento da Gestão E Profissionalização do Sector Cultural e Criativo

3.4	Estabelecimento de incentivos para a criação de associações culturais temáticas					
3.5	Estabelecimento de parcerias com outras instituições, particularmente institutos ou universidades, para a capacitação dos quadros do sector em matérias de promoção e desenvolvimento da cultura e turismo					
3.6	Criação de mecanismos de protecção social e pensões aos artistas tendo em conta a natureza e especificidades da sua actividade					
3.7	Realização de inspecções e fiscalizações regulares nos diversos domínios do sector					
3.8	Realização do registo de obras, marcas e produtos culturais, de forma massiva.					

Pilar n.º 3: Fortalecimento da Gestão e Profissionalização do Sector Cultural e Criativo (Cont)

Objectivo Estratégico: Fortalecer o quadro legislativo artístico cultural						
Resultado Esperado: Estabelecido o ambiente legal para o desenvolvimento do sector e reforçado o combate à pirataria e a contrafação de produtos culturais						
4						
Indicador: Grau de valorização e protecção da propriedade intelectual						
	Ações Prioritárias	2017	2018	2019	2020	2021
4.1	Revisão e actualização da legislação artístico-cultural com ênfase na propriedade intelectual e combate à pirataria					
4.2	Estabelecimento de taxas preferenciais na importação de equipamento e instrumentos diversos para apetrechamento de infra-estruturas culturais ou produção de obras de arte					
4.3	Divulgação da legislação do sector a nível nacional					
4.4	Estabelecimento e divulgação de procedimentos simplificados para a criação e registo de empresas e serviços culturais					
4.5	Estabelecimento e divulgação de procedimentos simplificados para o acesso a crédito relativo à exportação de bens culturais					
4.6	Produção de cartazes e folhetos de sensibilização sobre a propriedade intelectual e combate à pirataria					
4.7	Regulamentação de gravações cinematográficas e da importação temporária de equipamentos e materiais de rolagem de filmes e de outras obras artísticas					

Pilar n.º 4: Desenvolvimento do Turismo Cultural

	Objectivo Estratégico: Melhorar a qualidade de produtos e serviços artístico-culturais	Acções Prioritárias				
		2017	2018	2019	2020	2021
5	Resultado Esperado: Produtos e serviços competitivos					
	Indicador: Grau de satisfação dos clientes de produtos e serviços artístico-culturais					
5.1	Formação de agentes da cultura nas áreas temáticas de especialidade (escultura, pintura, tímpano, etc)					
5.2	Formação e profissionalização de agentes e prestadores de serviços nas áreas de cultura e turismo (guias de visitas em museus, guias turísticos, trabalhadores de casas de arte e cultura, etc)					
5.3	Reabilitação e apetrechamento de espaços culturais e turísticos (museus, arquivos de património cultural, casas de cultura, bibliotecas públicas, etc)					
5.4	Criação de mecanismos de classificação e premiação da qualidade das obras artístico-culturais					
5.5	Fortalecimento da aplicação da legislação sobre propriedade intelectual					
5.6	Fomento do associativismo empresarial no âmbito da cultura					
5.7	Estabelecimento de incentivos para a criação de escolas e academias de arte e cultura					

Pilar n.º 4: Desenvolvimento do Turismo Cultural (Cont.)

	Objectivo Estratégico: Fortalecer o empresariado artístico-cultural	Acções Prioritárias				
		2017	2018	2019	2020	2021
6	Resultado Esperado: Potenciado o empresariado do sector e melhorado o ambiente de negócios					
	Indicador: Percentagem de emprego e receitas resultantes do mercado de bens e serviços culturais					
6.1	Formação de agentes da cultura em empreendedorismo e gestão de cultura e turismo					
6.2	Criação de agências culturais de promoção e apoio à realização de eventos culturais					
6.3	Realização de concursos e outros eventos para premiação e reconhecimento de iniciativas empreendedoras na área da cultura (ex. galas da cultura e turismo)					
6.5	Criação de facilidades e apoio à exportação de bens e serviços culturais					
6.6	Estabelecimento de parcerias público privado para a realização de eventos culturais					
6.7	Estímulo a co-produção entre produtores nacionais e estrangeiros, como forma de troca de experiências e consolidação de redes culturais					
6.8	Criação de facilidades para o financiamento e produção de projectos artísticos nacionais					

Pilar n.º 4: Desenvolvimento do Turismo Cultural (Cont.)

	Objectivo Estratégico: Fortalecer a ligação entre a cultura e o turismo					
	Resultado Esperado: Melhorada a integração do sector					
	Indicador: Grau de procura de bens e serviços culturais pelos turistas					
		Ações Prioritárias	2017	2018	2019	2020
						2021
7						
7.1	Criação de serviços com pacotes turísticos integrados a eventos culturais					
7.2	Introdução da componente de espetáculo cultural nas instâncias turísticas, hoteleiras e casas de pasto					
7.3	Criação de mercados e realização de eventos de culinária, canto e dança para estimular a divulgação e consumo da cultura a nível local					
7.4	Produção e divulgação de folhetos informativos de símbolos nacionais, locais histórico-culturais e de actividades culturais e gastronómicas a serem visitados pelos turistas					
7.5	Realização de estudos e divulgação das práticas e de conhecimentos tradicionais ligados a diversas áreas da cultura nacional					
7.6	Evolução e divulgação do roteiro turístico e calendário nacional de eventos culturais					

Pilar n.º 5: Ampliação e Modernização de Infra-estruturas Culturais

	Objectivo Estratégico: Desenvolver e preservar as infra-estruturas culturais					
	Resultado Esperado: Criadas infra-estruturas para o desenvolvimento do sector					
	Indicador: Número de infra-estruturas criadas e reabilitadas					
		Ações Prioritárias	2017	2018	2019	2020
						2021
8						
8.1	Reabilitação e modernização de infra-estruturas artístico culturais					
8.2	Formação de redes culturais, parcerias público privado para o financiamento de programas de reabilitação e construção de infra-estruturas culturais					
8.3	Regulamentação de uso e conservação de infra-estruturas culturais					
8.4	Elaboração e disseminação de manuais e folhetos sobre a importância do património artístico cultural e metodologias de preservação					
8.5	Concepção de plantas-tipo de mercados culturais e de estabelecimentos afins					
8.6	Elaboração e implementação de um plano de recuperação de casas de cinema em estado de abandono					
8.7	Constituição e estruturação de laboratórios do sector cultural em parceria com instituições de ensino e pesquisa					
8.8	Criação de polos de desenvolvimento em zonas com matérias-primas, facilidades de acesso e com potencial de crescimento industrial					

Preço — 51,15 MT

IMPRENSA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE, E.P.